



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Lei Complementar número 004/2014.

"Altera os anexos I e II da Lei 844/2013 e dá outras providências."

Art. 1º. O anexo I – Quadro de Cargos Permanentes -, no que se refere à escolaridade exigida para o cargo de Agente Epidemiológico, passa a ter a seguinte redação:

- Ensino fundamental completo.

Art. 2º. O anexo I – Quadro de Cargos Permanentes -, no que se refere à carga horária do cargo de Assessor Jurídico, passa a ter a seguinte redação:

JST - 08

Art. 3º. O anexo I – Quadro de Cargos Permanentes -, no que se refere ao vencimento do cargo de Técnico em Contabilidade, passa a ter a seguinte redação:

R\$ 1.345,30

Art. 4º. O anexo II, - Quadro de Cargos Comissionados - fica acrescido do seguinte cargo:

Coordenador de Saúde Bucal, com 01 vaga, com vencimento de R\$ 2.400,00, de recrutamento amplo e dedicação exclusiva.

Art. 5º. Revogadas as disposições contrárias, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 25 de março de 2014.

Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal



Julia Natalia da Silva
Secretária de Gabinete